



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 09 / 03 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1607, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.04 – Demais Atividades com Educação

12.0361.0008 – 2,095 – Manutenção de Consórcio Público

3.3.90.34.00.00.00.00 – (0001) – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização R\$ 15.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) proveniente do superávit do exercício anterior

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 15.000,00

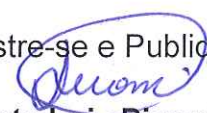
Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 09 DE MARÇO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças